



**BOULEVARD
SHOPPING**
VITÓRIA DA CONQUISTA



Sincomérciovc
Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista
de Vitória da Conquista



VITÓRIA DA CONQUISTA

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA O FUNCIONAMENTO DO BOULEVARD SHOPPING EM DOMINGOS E FERIADOS QUE FAZEM PARTE O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE VITORIA DA CONQUISTA, O SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VITORIA DA CONQUISTA E ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO BOULEVARD SHOPPING VITORIA DA CONQUISTA e BOULEVARD SHOPPING VITÓRIA DA CONQUISTA.

Cláusula 1ª – O Boulevard Shopping poderá funcionar aos domingos, alguns dias santos e feriados (municipais, estaduais e nacionais), tendo a jornada máxima de cada empregado de 06 (seis) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

§1º - a jornada dos domingos será remunerada com acréscimo de 100% (cem por cento) do valor da hora normal e mais uma folga compensatória, na semana seguinte, sem prejuízo da folga semanal.

§2º - a jornada dos feriados será remunerada com acréscimo de 100% (cem por cento) do valor da hora normal.

§2º - Caso o feriado recaia em um domingo, o empregado terá uma folga compensatória, na semana seguinte, e será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) do valor da hora normal.

Cláusula 2ª – O comércio do Boulevard Shopping não funcionará nas seguintes datas (excetuando-se as atividades de entretenimento e alimentação): 1º de maio (Dia do Trabalho), 31 de maio (Corpus Christi), 02 de novembro (Finados) e 25 de dezembro (Natal).

§1º– Nos domingos que antecederem o dia das mães, dia dos namorados, dia dos pais, dia de Nossa Senhora Aparecida e Natal, fica facultado a prorrogação da jornada dos empregados, neste dia, para 07 (sete) horas.

§2º o pagamento das horas-extras do §1º desta Cláusula, será feito com 100% da hora, mediante discriminação em recibo, na data normal do pagamento do mês em curso.

Cláusula 3ª – A folga compensatória será concedida, mediante recibo, até 30 dias a contar do dia trabalhado.


José Gil A. Sala
Advogado
OAB/BA nº 28.419


Gilson Pereira Nunes
TESOUREIRO
SIND. DOS EMP. NO COMÉRCIO EM V/C
Av. A - Cam. Universidade, Nº 100-Candeias
FONE: 77 2101-2200

§1º - Caso o empregado se afaste do trabalho, por qualquer motivo, a exemplo de férias ou licença médica, durante o período de compensação, este período de afastamento não será incluído na contagem do prazo para concessão da folga compensatória, ou seja, esta poderá ser concedida após o retorno do empregado.

§2º - Caso o empregado se afaste e não retorne mais ao trabalho, a folga compensatória será paga como um dia normal de trabalho

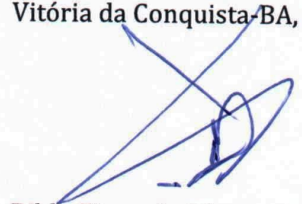
Cláusula 4ª - Os Sindicatos se comprometem a realizar o depósito eletrônico do presente acordo no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego.

Cláusula 5ª - O empregador estabelecido ou que venha a estabelecer no Boulevard Shopping, que descumprir qualquer das cláusulas deste acordo, pagará uma multa de R\$ 1048,00 (hum mil e quarenta e oito reais), por cada infração cometida, que será revertida a favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Vitória da Conquista.

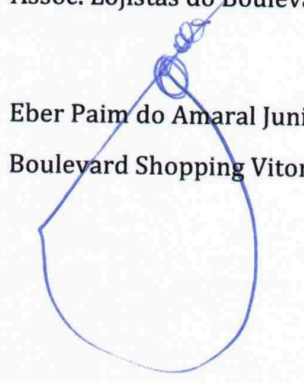
Cláusula 6ª - O empregador declara ter conhecimento e anui ao "Termo de Conciliação", que fazem parte o Sindicato dos Empregados no Comércio de Vitória da Conquista, o Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Vitória da Conquista e a Associação dos Lojistas do Boulevard Shopping Vitória da Conquista e o Boulevard Shopping, com relação ao funcionamento do Boulevard Shopping aos domingos e feriados;

Cláusula 7ª - O presente acordo será válido até 31 de dezembro de 2018, devendo ser rediscutido 30 dias antes do término.

Vitória da Conquista-BA, 30 de abril de 2018.


Rildo Bispo da Silva

Assoc. Lojistas do Boulevard Shopping Vitória da Conquista


Eber Paim do Amaral Junior

Boulevard Shopping Vitoria da Conquista


Sincomerciovc
Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista
de Vitória da Conquista
Rua 10 de Novembro, 720, Recreio
Cep. 45020-190 Vitória da Conquista-BA
Tel: (77) 3422-1233


Gilson Pereira Nunes
TESOUREIRO
SIND. DOS EMP. NO COMÉRCIO EM VIC
Av. A - Cam. Universidade, Nº 100-Candeias
FONE: 77 2101-2200

José Gil A. Sala
Advogado
OAB/BA nº 28.419